INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAc - 006/2020

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início em 16 de março de 2020, segunda-feira, às 07h00, na sala da Congregação (Rua do Matão, 1010 - Edifício Professor Cândido Lima da Silva Dias - Bloco A - Cidade Universitária), o concurso público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3.1, junto ao Departamento de Ciência da Computação, Edital ATAc-024/2019, publicado no D.O.E. de 29.06.2019. Estão inscritos os candidatos: Guilherme Oliveira Mota, Felipe Leno da Silva, Rodrigo Izidoro Tinini, Murilo Santos de Lima, Marina Jeaneth Machicao Justo, Lívia Castro Degrossi, Rafael de Oliveira Werneck, Carolina Toledo Ferraz, Cláudia Josimar Abrão de Araújo, Diogo Ferreira da Costa Patrão, Eduardo Felipe Zambom Santana, Marcelo da Silva Reis, Lina María Garcés Rodríguez, Paulo Roberto Miranda Meirelles, Osvaldo Gogliano Sobrinho, Antonio Deusany de Carvalho Junior, Mariana Antonia Aguiar Furucho e Higor Amario de Souza. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Roberto da Silva Bigonha (Titular – UFMG), Carla Maria Dal Sasso Freitas (Titular – UFRGS), Paulo Cesar Masiero (Titular - Aposentado – ICMC-USP), Ernesto Julián Goldberg Birgin (Titular – IME-USP), João Eduardo Ferreira (Titular – IME-USP). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada (Proc. USP nº 2019.1.1019.45.7).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

03/03/2020

EDITAL IP 01/2020 – CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Instituto de Psicologia da USP convoca a Sra. Maria Lívia Tourinho Moretto a comparecer ao Serviço de Pessoal do Instituto de Psicologia da USP, sito a Av. Prof. Mello Moraes, nº 1721, bloco G, sala 33, 2º Andar, Cidade Universitária - São Paulo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente edital, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 para apresentação de documentação pessoal para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, Ref. MS-6, em Regime de RDIDP, conforme Edital IP 01/2019 – Abertura de Inscrições ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, REF. MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 04/01/2019 e Edital IP/ATAC/08/2020 de Homologação de Resultado Final do referido Concurso, publicado no DOE de 28/02/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na Área de Farmacologia, Anestesiologia e Terapêutica, nas disciplinas DB021-Biociências II, DM036- Procedimentos Comuns I, DM043- Terapêutica Cirúrgica II, DM045- Periodonto II, DM046- Procedimentos Comuns II, DM067- Polpa e Periápice II, DM078- Odontologia Infantil I, DM084- Reabilitação Oral V, DC052-Clínica Odontológica Integrada I, do Departamento de Biociências da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Ser graduado em Odontologia, apresentar doutorado na área de Farmacologia, Anestesiologia Odontológica, Terapêutica Medicamentosa ou similar, ter registro no Conselho Regional de Odontologia ativo, pois o profissional deverá atuar em clínica de graduação, prescrevendo medicamentos em receituário e executará técnicas anestésicas locais, entre outras atividades. Ter formação em Terapêutica Medicamentosa e Anestesiologia Dental, com experiência didática comprovada em instituição de ensino superior, para ministrar aulas de graduação e pós-graduação em cursos de Odontologia e áreas afins.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R$ 1.918,76

b) RTC – R$ 4.870,60

c) RDIDP – R$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, na Diretoria de Apoio Administrativo da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

Endereço: Avenida Limeira, 901- Bairro Areião, Piracicaba-SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial impressos e 1 (um) digital (preferencialmente no formato PDF), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) Sete cópias do plano de trabalho impresso e 1 (uma) digital (preferencialmente no formato PDF).

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Diretoria de Apoio Administrativo da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fop.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sitio https://www.sg.unicamp.br/gde/concursos/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 01); de caráter classificatório e eliminatório, sendo a nota mínima para aprovação igual a 07 (sete);

b) prova específica (peso 01);

c) prova de títulos (peso 01);

d) prova de arguição (peso 01);

e) prova didática (peso 01);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da (s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, não sendo permitido o uso de equipamentos eletrônicos.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita versará sobre o conteúdo do programa ou conjunto de programas das disciplinas em concurso e, seguirá o descrito nos itens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. A prova específica constará da análise do plano de trabalho apresentado no ato da inscrição, sobre o qual o candidato poderá ser interpelado durante a prova de arguição.

Critérios: Pertinência, originalidade e exequibilidade das propostas de pesquisa apresentadas, considerando a sua aderência às áreas de pesquisa do departamento e/ou oportunidade e viabilidade de abertura de novas áreas. Pertinência dos tópicos e sua distribuição, nas disciplinas de graduação em concurso. Avaliação das metodologias de ensino propostas pelo candidato.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo que a nota mínima deverá ser igual ou maior que 07 (sete).

6.1.1.1. Na prova escrita deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (https://www.sg.unicamp.br/gde/concursos/)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio https://www.sg.unicamp.br/gde/concursos/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Odontologia de Piracicaba. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação da Congregação 45/2014 da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sitio https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=3548 e cópia da Deliberação da Congregação 45/2014 no sítio https://w2.fop.unicamp.br/diretoria/normas/2014_CONCURSO_Deliberacao_Congregacao_45-2014_provas_pesos_professor_doutor_ms3.pdf ou junto à Diretoria de Apoio Administrativo da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

PROGRAMA DA ÁREA DE FARMACOLOGIA, ANESTESIOLOGIA E TERAPÊUTICA – 2019

DISCIPLINA: DB-021 – BIOCIÊNCIAS II

1 – Farmacocinética e farmacodinâmica

2 – Fármacos que atuam no sistema nervoso

DISCIPLINA: DM-036 – PROCEDIMENTOS COMUNS I

1 – Farmacotécnica

2 – Farmacologia dos antibacterianos

3 – Farmacologia e uso clínico dos antivirais e dos antifúngicos

4 – Emergências médicas na clínica odontológica

5 – Farmacotoxicologia

6 – Farmacologia dos analgésicos e anti-inflamatórios

7 – Suporte básico de vida (SBV) e reanimação cardiopulmonar (RCP)

DISCIPLINA: DM-043 – TERAPÊUTICA CIRÚRGICA II

1 – Antissépticos e desinfetantes

DISCIPLINA: DM-045 – PERIODONTO II

1 – Antibioticoterapia sistêmica na doença periodontal

DISCIPLINA: DM-046 – PROCEDIMENTOS COMUNS II

1 – Farmacologia dos anestésicos locais

2 – Regimes farmacológicos para a prevenção e controle da dor

3 – Instrumental em anestesia

4 – Farmacologia dos benzodiazepínicos e sedação mínima por via oral

5 – Anestesias infiltrativas

6 – Bloqueio dos nervos alveolar inferior lingual e bucal

7 – Sedação mínima pela inalação da mistura de óxido nitroso e oxigênio

8 – Profilaxia das infecções bacterianas

9 – Bloqueio dos nervos incisivo e mentoniano

10 – Bloqueio dos nervos alveolares antero e médio superiores e do nervo infraorbitário

11 – Tratamento das infecções bacterianas

12 – Bloqueio dos nervos naso-palatinos e bloqueio do nervo palatino maior

13 – Normas de receituário

14 – Bloqueio do nervo alveolar superior posterior (NASP) e bloqueio do nervo maxilar

15 – Anestesia em pacientes que requerem cuidados adicionais

16 – Protocolo de atendimento de pacientes fazendo uso de antiagregantes plaquetários e/ou anticoagulantes

17 – Complicações devidas à anestesia local

18 – Administração de soluções injetáveis pela via intravenosa

19 – Suporte básico de vida (SBV) e reanimação cardiopulmonar (RCP)

20 – Protocolo para pacientes que fazem uso de corticosteroides ou bisfosfonatos

DISCIPLINA: DM-067 – POLPA E PERIÁPICE II

1 – Anestesiologia aplicada à endodontia

2 – Uso de medicamentos em tratamentos eletivos

3 – Urgências endodônticas

DISCIPLINA: DM-078 – ODONTOLOGIA INFANTIL I

1 – Emergências médicas em Odontologia Infantil

DISCIPLINA: DM-084 – REABILITAÇÃO ORAL V

1 – Protocolos farmacológicos

DISCIPLINA: DC-052 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA I

Aplicação prática, através de atividades de estágio clínico, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas relacionados à Cirurgia, Periodontia e Dentística.

Estágio Clínico Supervisionado de 60 horas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

A Divisão Técnica Administrativa torna público o Despacho do Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, de 03-03-2020.

HOMOLOGANDO "ad referendum" do Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "Cálculo Numérico", "Estatística e Probabilidade" e "Introdução à Ciência da Computação", junto ao Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista. (Desp. CD nº 09/2020) (Proc. 2092/2019-RUNESP).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 14/2020-STDARH - FMVA – Resultado e Classificação

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Depar-

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 4 de março de 2020 às 02:08:57.